

Prémio Livros a Oeste/ Câmara Municipal da Lourinhã

1) O Prémio Livros a Oeste/ Câmara Municipal da Lourinhã destina-se a premiar, anualmente, contos inéditos, em português, escritos por alunos que frequentem escolas de Municípios do Oeste (Nazaré, Alcobaça, Caldas da Rainha, Óbidos, Peniche, Bombarral, Cadaval, Lourinhã, Torres Vedras, Alenquer, Sobral de Monte Agraço e Arruda dos Vinhos)

O prémio divide-se em duas categorias: A) alunos do 7º, 8º e 9º ano; B) 10º, 11º e 12º ano.

2) Cada concorrente poderá apresentar no máximo um trabalho.

3) Forma de Envio:

a) As obras a concurso devem ser encerradas em envelope fechado, no rosto do qual deve ser escrita: Prémio Livros a Oeste/ Câmara Municipal da Lourinhã e o respetivo pseudónimo.

b) No interior, deve constar um segundo envelope, com a identificação do autor, contacto telefónico e endereço de e-mail, n.º do cartão de identificação (BI/CC) e estabelecimento de ensino que frequenta.

c) Os trabalhos deverão ser escritos em computador, c/ letra Trebuchet MS, corpo 12 e espaçamento 1,5 linhas, com uma dimensão máxima de 30 000 caracteres.

d) Os trabalhos deverão ser enviados, até 20 de março de 2018 (data de carimbo dos CTT), A/C do Júri do PRÉMIO LIVROS A OESTE/ CÂMARA MUNICIPAL DA LOURINHÃ, Gabinete de Apoio à Vereação, Câmara Municipal da Lourinhã, Praça José Máximo da Costa 2534-500 Lourinhã. Deverão ser entregues TRÊS CÓPIAS DE CADA CONTO.

4) A Câmara Municipal da Lourinhã, como organizadora do prémio, designará os elementos do Júri, constituído por três elementos.

5) O valor pecuniário dos prémios é, em 2018, de 200€ - 1.º prémio, 100€ - 2.º prémio e 50€ - 3.º prémio, em cada uma das duas categorias.

6) Os vencedores serão anunciados na sessão de abertura da edição de 2018 do Festival Livros a Oeste, bem como a entrega dos prémios.

7) Está prevista a possibilidade de atribuição de Menções Honrosas. Nesse caso, os trabalhos não receberão qualquer prémio pecuniário, mas serão igualmente incluídos para publicação.

8) O Júri poderá, se assim o entender, não atribuir os Prémios, caso nenhuma das obras a concurso o justifique.

9) Da decisão do Júri não haverá recurso.

10) A Câmara Municipal da Lourinhã prestará o apoio necessário ao funcionamento do Júri.

11) A organização divulgará o presente Regulamento junto de escolas do Oeste até 22 de novembro 2017.

12) A Câmara Municipal da Lourinhã reserva-se o direito de publicar os trabalhos concorrentes, estando reservados os direitos de autor à Câmara Municipal da Lourinhã, por um período de 3 anos.

13) Caso a Autarquia decida proceder a outra publicação passados 3 anos, a mesma deverá mencionar "Prémio Livros a Oeste 2018/ Câmara Municipal da Lourinhã.

14) Da publicação dos trabalhos, em formato de brochura, serão oferecidos 5 exemplares a cada um dos autores premiados.

15) Os exemplares dos trabalhos apresentados não serão devolvidos aos concorrentes.

16) Serão excluídos todos os trabalhos que não respeitem o presente Regulamento.

17) Qualquer situação omissa será decidida pelo Júri